

1. As colaborações deverão ser **objetivas, limitadas a 5 mil caracteres**, e enviadas por meio do formulário disponível no link: <https://formularios.cnj.jus.br/execucoes-fiscais/>.
2. Apenas serão aceitas colaborações institucionais e não em caráter pessoal, exceto no caso de magistrados e servidores do Poder Judiciário, que poderão fazê-lo de forma individualizada.
3. Cada Instituição, seja pública, privada ou da sociedade civil, deverá enviar uma única vez o formulário contendo as sugestões solicitadas. Para instituições universitárias serão consideradas de forma independente: Grupos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, Departamentos, Centros, Faculdades ou Instituições assemelhadas.

VII - Prazo de resposta ao presente Edital: Até às 23:59h do dia 11 de fevereiro de 2026.

VIII - Email de contato para eventuais dúvidas: edital.cc.cnj1@cnj.jus.br

Brasília, 17 de dezembro de 2025

Fernando Facury Scaff

Coordenador

Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça - CC-CNJ

EDITAL CC-CNJ 02-2025 PARA COLETA DE SUBSÍDIOS

Tema: *Lides previdenciárias no Juizados Especiais*

O CC-CNJ - Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias, criado pela Lei 11.364/2006, por intermédio de seu Coordenador, consulta acerca do que abaixo dispõe:

I - Composição e Escopo do CC-CNJ:

1. O CC-CNJ é órgão propositivo, consultivo e articulador do Conselho Nacional de Justiça, composto por professores de ensino superior e magistrados, ativos ou aposentados, de reconhecida expertise, indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário.
2. Suas atribuições são assessorar a formulação de políticas públicas do CNJ, examinar e opinar sobre estudos, pesquisas, projetos e diretrizes metodológicas do DPJ, propor comissões especializadas, apoiar a interlocução do CNJ com a comunidade científica e elaborar pareceres e recomendações sobre temas que lhe sejam submetidos.
3. A composição atual do CC-CNJ foi estabelecida pela Portaria CNJ 324/2025.
4. Para o biênio 2025-2027, seu foco será a busca de resolução de problemas já diagnosticados por meio das pesquisas realizadas ou dos painéis disponibilizados pelo DPJ.

II - Atividade acadêmica com a sociedade:

1. Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo CC-CNJ tem por escopo obter subsídios da sociedade visando encontrar soluções para os problemas elencados, a serem analisados por subgrupo especializado, e coordenado por um ou alguns dos membros do Colegiado. Nessa atividade o CC-CNJ adotará um método dialógico e cooperativo em busca de soluções.
2. O referido método combina o diálogo (troca de ideias e perspectivas) com a cooperação (trabalho em grupo para atingir um objetivo comum), e pressupõe: (a) ausência de hierarquia entre os envolvidos, (b) genuína intenção de compreender os problemas identificados, (c) disposição para reconhecer a validade dos pontos de vista de todos os interlocutores e (d) abertura à mudança de posição.
3. As conclusões servirão para nortear as análises do Sistema de Justiça, não sendo nem vinculativas e nem isentas de críticas, cumprindo o papel que o CC-CNJ deve possuir dentro do sistema jurídico.

III – Etapas desta atividade:

Para esta específica dinâmica de interlocução com a sociedade, serão adotadas as seguintes etapas:

1. Publicação de Edital para Coleta de Subsídios divulgando o tema a ser pesquisado e solicitando que a sociedade, por meio de Instituições, colabore com a delimitação do que deve ser analisado pelo subgrupo especializado que vier a ser encarregado do estudo;
2. Divulgação das soluções que vierem a ser propostas pela sociedade a partir da Coleta de Subsídios;
3. Elaboração de um plano de trabalho, que será coordenado por um ou mais membros do Colegiado do CC-CNJ;
4. Reuniões de trabalho com as Instituições envolvidas em busca de soluções para o problema identificado;
5. Finalização do relatório, indicando os encaminhamentos realizados para a adoção das soluções propostas, incluindo a apresentação das minutas pertinentes se forem necessárias alterações normativas.

IV – Exposição sintética do problema referente ao presente Edital, cujo tema tem relação com a *Lides previdenciárias no Juizados Especiais*:

1. Considerando que 72,7% dos processos em trâmite nos Juizados Especiais da Justiça Federal se referem a processos contra o INSS, envolvendo matéria previdenciária, conforme Painel INSS e Painel Estatísticas do Poder Judiciário, elaborado pelo DPJ/CNJ.
2. Considerando que o grande volume de processos em tramitação e o impacto social na demora da resolução dos casos, o que é objeto de preocupação para o Sistema de Justiça;
3. **Busca-se, por meio do presente edital de Coleta de Subsídios,** obter sugestões da sociedade em busca de soluções para os seguintes tópicos:
 - I. Soluções para a Desjudicialização e Atuação do INSS: Esperam-se sugestões que busquem resolver o litígio na fase administrativa, impedindo que o processo chegue ao Poder Judiciário, ou que otimizem a atuação do INSS no processo judicial/
 - II. Soluções para a Celeridade e Gestão do Poder Judiciário: Esperam-se sugestões para reduzir o tempo de tramitação e aumentar a eficiência dos Juizados Especiais Federais (JEFs) no tratamento das lides previdenciárias.

Observações:

1. As colaborações deverão ser **objetivas, limitadas a 5 mil caracteres**, e enviadas **por meio do formulário disponível no link: <https://formularios.cnj.jus.br/lides-previdenciarias-nos-juizados-especiais/>**.
2. Apenas serão aceitas colaborações institucionais, e não em caráter pessoal, exceto no caso de magistrados e servidores do Poder Judiciário e do INSS, que poderão fazê-lo de forma individualizada.
3. Cada Instituição, seja pública, privada ou da sociedade civil, deverá enviar uma única vez o formulário contendo as sugestões solicitadas. Para instituições universitárias serão consideradas de forma independente: Grupos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, Departamentos, Centros, Faculdades ou Instituições assemelhadas.

VII - Prazo de resposta ao presente Edital: Até às 23:59h do dia 11 de fevereiro de 2026.

VIII - E-mail de contato para eventuais dúvidas: editor.cc.cnj2@cnj.jus.br

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

Fernando Facury Scuff

Coordenador

Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça - CC-CNJ

EDITAL PARA COLETA DE SUBSÍDIOS 03-2025

Tema: *Tutela judicial das relações de consumo*

O CC-CNJ - Conselho Consultivo do Conselho Nacional de Justiça, vinculado ao DPJ – Departamento de Pesquisas Judiciárias, criado pela Lei 11.364/2006, por intermédio de seu Coordenador, consulta acerca do que abaixo dispõe:

I - Composição e Escopo do CC-CNJ:

1. O CC-CNJ é órgão propositivo, consultivo e articulador do Conselho Nacional de Justiça, composto por professores de ensino superior e magistrados, ativos ou aposentados, de reconhecida expertise, indicados pela Presidência e aprovados pelo Plenário.
2. Suas atribuições são assessorar a formulação de políticas públicas do CNJ, examinar e opinar sobre estudos, pesquisas, projetos e diretrizes metodológicas do DPJ, propor comissões especializadas, apoiar a interlocução do CNJ com a comunidade científica e elaborar pareceres e recomendações sobre temas que lhe sejam submetidos.
3. A composição atual do CC-CNJ foi estabelecida pela Portaria CNJ 324/2025.
4. Para o biênio 2025-2027, seu foco será a busca de resolução de problemas já diagnosticados por meio das pesquisas realizadas ou dos painéis disponibilizados pelo DPJ.

II - Atividade acadêmica com a sociedade:

1. Uma das dinâmicas a serem desenvolvidas pelo CC-CNJ tem por escopo obter subsídios da sociedade visando encontrar soluções para os problemas elencados, a serem analisados por subgrupo especializado, e coordenado por um ou alguns dos membros do Colegiado. Nessa atividade o CC-CNJ adotará um método dialógico e cooperativo em busca de soluções.
2. O referido método combina o diálogo (troca de ideias e perspectivas) com a cooperação (trabalho em grupo para atingir um objetivo comum), e pressupõe: (a) ausência de hierarquia entre os envolvidos, (b) genuína intenção de compreender os problemas identificados, (c) disposição para reconhecer a validade dos pontos de vista de todos os interlocutores e (d) abertura à mudança de posição.